

LEI Nº 1.796, DE 14 DE JANEIRO DE 1991.

"Concede perpetuidade à sepultura 35, Quadra 112 do Cemitério de Nova Iguaçu".

Autor: Vereador ANTONIO CARDOSO TÁVORA

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura 35, Quadra 112, do Cemitério de Nova Iguaçu, onde se acham inumados os restos mortais de ROSA MARIA VIEIRA ZEN, falecida em 1º de outubro de 1987.

Art. 2º - A família de ROSA MARIA VIEIRA ZEN ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 14 DE JANEIRO DE 1991.

1.796.

PROJETO N.º 170 / 90.

Antonio C. Távora

Publicado 15 / 01 / 91.

O Gontual.